

### DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO 62/2024

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO, nas condições especificadas abaixo:

#### EMPREENDEDOR:

**Nome:** ROBERTO BORGES DE CARVALHO JUNIOR

**CPF/CNPJ:** 957.211.186-87

**Endereço Residencial:** Fazenda da Barra, Zona Rural

**Município:** Santo Antônio da Barra

**Estado:** Goiás

**CEP:** 75.935-000

#### EMPREENDIMENTO:

**Nome:** Fazenda Piau

**Endereço:** Rodovia GO 411 – 25,6 km, S/N, Zona Rural

**Município:** Paraúna

**Estado:** Goiás

**CEP:** 75980-000

**Documento de Titularidade:** Certidão de Registro

**Nº. Registro / Matrícula:** 2.855

**Área total do imóvel:** 72,9073 ha

**Coord. Geog.:** 16°56'29.00"S 50°46'20.97"O

#### RESERVA LEGAL:

**Área (hectares):** 14,8585 ha

**Nº da averbação:** GO-5216403.DA91.BC13.1FE0.435B.BCFA.DDEF.FBA1.63CE

#### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - (CAI)

**ÁREA TOTAL:** 43,65 ha:

VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S	VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S
0	523571,9166	8127070,061	19	523786,3279	8126907,217
1	523589,9083	8127039,899	20	523802,2029	8126902,057
2	523624,0057	8127034,614	21	523807,7591	8126906,026
3	523635,5151	8127025,486	22	523803,7904	8126920,314
4	523649,4057	8127018,342	23	523794,6622	8126935,395
5	523658,9307	8127004,848	24	523779,581	8126949,682
6	523667,2651	8126997,308	25	523767,6747	8126951,667
7	523679,1714	8126994,132	26	523757,3559	8126961,192
8	523684,3308	8126982,226	27	523747,434	8126970,717
9	523696,6339	8126978,257	28	523737,909	8126978,257
10	523712,509	8126969,526	29	523720,0496	8126985,798
11	523718,0652	8126958,811	30	523704,9683	8126992,148
12	523726,3996	8126951,667	31	523692,2683	8127004,054
13	523737,5121	8126951,667	32	523677,9808	8127014,77
14	523743,8621	8126939,761	33	523667,662	8127019,929
15	523752,5934	8126936,189	34	523659,3276	8127026,676
16	523759,7372	8126932,22	35	523647,0244	8127032,629
17	523766,4841	8126923,489	36	523634,3244	8127035,011
18	523775,6122	8126916,345	37	523619,0125	8127040,428



38	523603,6666	8127062,653	93	523899,3396	8127250,891
39	523601,0208	8127097,578	94	523894,0068	8127254,201
40	523592,5541	8127097,578	95	523888,3076	8127256,831
41	523620,6	8127137,265	96	523882,3284	8127258,74
42	523641,7667	8127138,853	97	523876,1599	8127259,901
43	523667,6959	8127148,907	98	523869,8955	8127260,294
44	523670,3418	8127160,02	99	523863,6302	8127259,915
45	523714,2627	8127138,853	100	523857,459	8127258,769
46	523739,6627	8127136,736	101	523853,128	8127257,396
47	523745,4836	8127130,915	102	523852,7723	8127259,768
48	523739,6627	8127125,624	103	523847,613	8127260,561
49	523754,4794	8127119,274	104	523841,6598	8127255,005
50	523763,4753	8127128,799	105	523837,9435	8127250,876
51	523761,8878	8127135,149	106	523830,9979	8127251,987
52	523754,4794	8127146,79	107	523828,6055	8127252,272
53	523781,9962	8127147,849	108	523826,1984	8127252,37
54	523784,642	8127163,195	109	523811,6289	8127252,37
55	523780,4087	8127171,661	110	523810,5421	8127252,351
56	523780,4087	8127190,071	111	523809,4567	8127252,293
57	523793,1088	8127190,072	112	523792,0206	8127251,047
58	523794,1886	8127190,097	113	523774,0115	8127251,047
59	523795,2796	8127190,158	114	523775,7784	8127255,005
60	523796,273	8127190,228	115	523769,0316	8127256,593
61	523812,7164	8127191,394	116	523764,4578	8127249,556
62	523822,2008	8127191,394	117	523761,0195	8127248,553
63	523822,867	8127189,497	118	523752,7596	8127248,258
64	523825,6584	8127183,875	119	523744,0284	8127250,64
65	523829,1195	8127178,639	120	523739,6627	8127253,815
66	523833,1978	8127173,867	121	523723,3908	8127258,974
67	523837,8315	8127169,633	122	523714,2627	8127255,402
68	523842,9505	8127166,001	123	523703,1502	8127250,243
69	523848,477	8127163,025	124	523703,1502	8127243,893
70	523854,3273	8127160,751	125	523703,1502	8127242,329
71	523860,4127	8127159,213	126	523700,5382	8127242,448
72	523866,641	8127158,435	127	523699,675	8127242,437
73	523872,9177	8127158,428	128	523698,8125	8127242,401
74	523879,1478	8127159,192	129	523685,0756	8127241,638
75	523885,2367	8127160,716	130	523686,4814	8127251,83
76	523891,0921	8127162,977	131	523683,3064	8127258,974
77	523896,6254	8127165,94	132	523677,7501	8127261,752
78	523901,7526	8127169,561	133	523670,6064	8127266,515
79	523906,396	8127173,784	134	523670,2095	8127270,483
80	523910,4852	8127178,546	135	523654,3344	8127270,483
81	523913,9582	8127183,774	136	523642,0313	8127270,086
82	523916,7624	8127189,39	137	523631,3157	8127267,705
83	523918,8552	8127195,307	138	523625,7594	8127263,736
84	523920,205	8127201,437	139	523633,6969	8127251,036
85	523920,7913	8127207,686	140	523641,2375	8127244,686
86	523920,6052	8127213,96	141	523643,3307	8127239,802
87	523919,6494	8127220,164	142	523641,9241	8127239,802
88	523917,9386	8127226,203	143	523623,8864	8127240,93
89	523915,4986	8127231,986	144	523613,1358	8127243,17
90	523912,3664	8127237,426	145	523611,2069	8127243,996
91	523908,5896	8127242,439	146	523615,0437	8127248,655
92	523904,2253	8127246,95	147	523617,8219	8127258,577



148	523611,8687	8127265,721	203	524238,372	8127512,135
149	523601,55	8127269,69	204	524228,4831	8127490,277
150	523596,7875	8127269,69	205	524219,6692	8127472,13
151	523590,4374	8127274,452	206	524219,0493	8127470,769
152	523590,9782	8127278,057	207	524218,4958	8127469,379
153	523595,2946	8127282,373	208	524209,9319	8127446,206
154	523596,1959	8127283,315	209	524208,0655	8127442,473
155	523597,0569	8127284,293	210	524207,2915	8127436,281
156	523605,5298	8127294,355	211	524203,0118	8127416,594
157	523606,8256	8127296,041	212	524202,789	8127415,465
158	523609,0906	8127297,868	213	524202,4693	8127413,138
159	523616,2344	8127298,265	214	524202,3179	8127410,162
160	523626,5531	8127299,455	215	524202,3412	8127408,944
161	523633,3	8127299,455	216	524202,4124	8127407,727
162	523634,4907	8127291,518	217	524203,9999	8127387,619
163	523642,4282	8127289,533	218	524204,1479	8127386,185
164	523647,1907	8127290,724	219	524204,3624	8127384,759
165	523647,9844	8127295,883	220	524204,9177	8127382,234
166	523647,9844	8127301,043	221	524205,6815	8127379,764
167	523654,7313	8127305,012	222	524209,9747	8127367,743
168	523655,922	8127310,965	223	524211,1228	8127360,089
169	523654,7313	8127319,299	224	524211,2406	8127359,365
170	523653,5407	8127324,855	225	524211,7658	8127356,954
171	523656,7157	8127334,777	226	524212,6111	8127354,224
172	523660,6845	8127339,54	227	524213,6278	8127351,766
173	523657,5095	8127346,683	228	524214,8515	8127349,405
174	523661,4782	8127352,637	229	524215,3645	8127348,547
175	523608,6746	8127339,685	230	524215,905	8127347,707
176	523608,6212	8127339,787	231	524221,7603	8127338,923
177	523608,3485	8127340,251	232	524221,2368	8127338,089
178	523606,1087	8127343,984	233	524220,0077	8127335,73
179	524084,9958	8127464,998	234	524218,9853	8127333,275
180	524230,5931	8127631,261	235	524218,1844	8127330,738
181	524243,8632	8127630,055	236	524217,6039	8127328,143
182	524252,2379	8127629,327	237	524217,3587	8127326,498
183	524254,3705	8127628,574	238	524217,2021	8127324,842
184	524265,7822	8127621,389	239	524216,6729	8127316,905
185	524266,7359	8127620,813	240	524216,6231	8127315,909
186	524268,8225	8127619,712	241	524216,6054	8127314,912
187	524271,5577	8127618,557	242	524216,7286	8127312,161
188	524272,5943	8127618,199	243	524217,063	8127309,614
189	524273,0751	8127618,052	244	524217,127	8127309,261
190	524273,6823	8127617,627	245	524218,715	8127300,791
191	524281,0906	8127612,865	246	524219,2718	8127298,377
192	524284,8928	8127612,152	247	524220,0195	8127296,015
193	524206,9847	8127604,482	248	524221,0362	8127293,558
194	524286,9847	8127597,857	249	524222,0073	8127291,683
195	524285,4498	8127588,641	250	524220,6372	8127290,623
196	524279,5131	8127576,078	251	524219,8261	8127289,919
197	524269,5941	8127562,552	252	524214,5276	8127285,151
198	524253,7095	8127540,843	253	524213,0068	8127283,682
199	524252,5764	8127539,18	254	524211,59	8127282,113
200	524251,9234	8127538,105	255	524209,97	8127280,004
201	524251,3001	8127536,972	256	524208,5368	8127277,763
202	524239,1179	8127513,667	257	524207,21	8127275,193



258	524206,2829	8127272,943	369	524197,5068	8126784,26
259	524206,0015	8127272,137	370	524170,5016	8126784,26
260	524202,8241	8127262,605	371	524167,8621	8126784,143
261	524202,199	8127260,469	372	524165,2421	8126783,803
262	524201,7288	8127258,293	373	524162,6452	8126783,228
263	524201,3805	8127255,656	374	524160,1072	8126782,433
264	524201,2595	8127252,999	375	524157,6495	8126781,416
265	524201,3744	8127250,342	376	524155,2881	8126780,193
266	524201,7166	8127247,704	377	524153,9057	8126779,346
267	524201,9572	8127246,481	378	524152,5094	8126778,428
268	524202,2468	8127245,268	379	524142,395	8126771,029
269	524205,4218	8127233,097	380	524122,0247	8126769,928
270	524205,8107	8127231,738	381	524120,2116	8126769,774
271	524206,2611	8127230,399	382	524118,4107	8126769,515
272	524207,2778	8127227,941	383	524116,6481	8126769,151
273	524208,5015	8127225,58	384	524114,9089	8126768,686
274	524209,5739	8127223,855	385	524099,0205	8126763,919
275	524210,7574	8127222,204	386	524097,4141	8126763,387
276	524216,0556	8127215,316	387	524095,3885	8126762,568
277	524216,8299	8127214,352	388	524092,5817	8126761,142
278	524218,4644	8127212,552	389	524090,3659	8126759,734
279	524220,5925	8127210,579	390	524088,2773	8126758,143
280	524220,9054	8127210,32	391	524072,7664	8126745,217
281	524235,9868	8127197,98	392	524057,969	8126739,052
282	524242,2972	8127190,236	393	524056,1982	8126738,246
283	524248,4702	8127172,54	394	524054,4815	8126737,33
284	524248,5935	8127172,193	395	524052,2195	8126735,889
285	524249,4548	8127170,074	396	524050,0907	8126734,258
286	524250,5613	8127167,856	397	524041,5206	8126727,041
287	524257,8111	8127154,716	398	524029,3352	8126725,167
288	524260,0672	8127148,324	399	524028,7218	8126725,066
289	524259,3947	8127147,726	400	524026,2811	8126724,533
290	524260,9822	8127139,26	401	524023,5817	8126723,695
291	524263,4843	8127138,671	402	524021,1241	8126722,679
292	524264,176	8127136,95	403	524018,7627	8126721,455
293	524265,1277	8127134,982	404	524016,444	8126719,974
294	524269,3579	8127126,992	405	524014,4036	8126718,41
295	524268,9969	8127126,457	406	524014,1373	8126718,184
296	524258,2445	8127109,56	407	524004,5241	8126709,944
297	524247,5167	8127094,235	408	523994,6499	8126703,488
298	524246,7888	8127093,145	409	523991,4198	8126705,488
299	524246,1077	8127092,026	410	523977,5291	8126703,503
300	524244,855	8127089,616	411	523968,7979	8126696,756
301	524243,8556	8127087,21	412	523964,6907	8126685,256
302	524243,7822	8127087,007	413	523951,0328	8126674,702
303	524235,8441	8127064,78	414	523950,1195	8126673,968
304	524235,0893	8127062,344	415	523949,0461	8126673,025
305	524234,5372	8127059,855	416	523947,5494	8126671,552
306	524234,1889	8127057,218	417	523940,0424	8126663,62
307	524234,0679	8127054,561	418	523939,6143	8126670,47
308	524234,2004	8127051,71	419	523938,5559	8126679,466
365	524232,4529	8126787,313	420	523941,731	8126687,403
366	524222,1197	8126781,351	421	523941,731	8126690,578
367	524201,3662	8126784,012	422	523941,2018	8126696,928
368	524199,4403	8126784,196	423	523926,3851	8126686,345





424	523929,0309	8126669,941	479	523529,054	8127017,144
425	523927,4434	8126660,945	480	523536,9915	8127031,961
426	523925,8559	8126653,007	481	523535,404	8127039,899
427	523921,6226	8126645,599	482	523524,8206	8127039,369
428	523921,8139	8126643,303	483	523518,4706	8127048,365
429	523921,7458	8126643,223	484	523524,2915	8127055,774
430	523920,1264	8126641,115	485	523531,1707	8127058,949
431	523918,6885	8126638,867	486	523538,579	8127064,769
432	523918,477	8126638,496	487	523551,279	8127073,765
433	523913,0406	8126628,788	488	523550,2207	8127088,582
434	523909,9809	8126637,662	489	523542,8123	8127080,115
435	523909,4517	8126652,478	490	523528,5248	8127107,103
436	523909,9809	8126663,062	491	523528,5248	8127122,978
437	523912,6267	8126673,645	492	523520,5873	8127131,974
438	523912,0976	8126686,345	493	523509,4748	8127140,44
439	523902,5725	8126686,345	494	523504,1831	8127153,14
440	523897,2809	8126680,524	495	523515,2956	8127163,195
441	523894,1059	8126663,591	496	523527,9957	8127147,32
442	523894,1059	8126655,653	497	523541,754	8127129,328
443	523888,8142	8126648,245	498	523553,9249	8127109,749
444	523888,3456	8126646,136	499	523566,0957	8127081,174
445	523884,3142	8126648,639	500	523571,9166	8127070,061
446	523878,615	8126651,269	501	523675,3171	8127354,221
447	523872,6358	8126653,179	502	523674,6556	8127346,283
448	523866,4673	8126654,339	503	523669,0332	8127339,999
449	523860,2029	8126654,732	504	523666,0566	8127337,354
450	523853,9376	8126654,353	505	523663,08	8127330,408
451	523847,7664	8126653,207	506	523658,78	8127326,109
452	523841,7829	8126651,311	507	523665,3952	8127321,148
453	523836,0777	8126648,694	508	523667,7103	8127316,187
454	523830,7373	8126645,396	509	523671,0176	8127312,218
455	523825,8428	8126641,466	510	523673,3327	8127305,273
456	523821,4682	8126636,965	511	523667,3795	8127302,296
457	523817,6799	8126631,961	512	523664,0722	8127310,564
458	523814,5353	8126626,528	513	523661,7571	8127309,572
459	523812,1867	8126620,997	514	523658,4498	8127305,273
460	523612,3807	8126763,497	515	523658,4498	8127299,65
461	523600,4712	8126772,111	516	523656,1347	8127294,028
462	523598,9041	8126791,719	517	523655,1425	8127288,075
463	523587,7916	8126806,006	518	523660,4342	8127285,429
464	523578,2666	8126820,294	519	523665,3952	8127289,398
465	523568,7416	8126838,286	520	523667,7103	8127284,437
466	523562,9207	8126849,398	521	523671,679	8127282,122
467	523558,1582	8126861,569	522	523676,64	8127284,106
468	523556,5707	8126886,44	523	523675,3171	8127292,044
469	523555,5124	8126898,611	524	523674,9863	8127298,658
470	523543,8707	8126912,369	525	523679,6165	8127303,288
471	523534,3457	8126915,015	526	523684,5775	8127301,635
472	523514,7665	8126983,807	527	523687,2233	8127294,359
473	523530,1123	8126990,686	528	523687,2233	8127289,067
474	523535,404	8126995,978	529	523688,5462	8127286,752
475	523541,754	8127004,444	530	523692,8457	8127280,799
476	523544,929	8127008,678	531	523694,8301	8127274,515
477	523537,5207	8127021,907	532	523693,8379	8127270,215
478	523533,2873	8127013,44	533	523693,5072	8127264,262

534	523702,1062	8127264,262	565	523912,0976	8126776,833
535	523709,713	8127266,577	566	523917,3892	8126783,712
536	523715,3354	8127273,192	567	523918,9767	8126791,12
537	523722,9421	8127271,538	568	523931,6768	8126798,529
538	523727,9031	8127274,184	569	523926,9143	8126788,474
539	523723,6036	8127282,122	570	523925,3268	8126782,124
540	523718,3119	8127281,791	571	523925,3268	8126777,362
541	523715,6661	8127288,406	572	523920,5642	8126772,07
542	523716,6583	8127294,028	573	523924,2684	8126766,249
543	523715,9968	8127299,981	574	523935,9101	8126761,487
544	523710,7051	8127304,281	575	523940,1434	8126756,724
545	523705,7442	8127307,257	576	523929,0309	8126752,491
546	523704,0905	8127312,549	577	523923,2101	8126742,966
547	523705,0827	8127319,163	578	523919,5059	8126736,087
548	523711,3666	8127328,755	579	523916,3309	8126727,62
549	523709,3822	8127328,755	580	523917,3892	8126714,391
550	523698,7989	8127332,393	581	523918,9767	8126706,983
551	523695,4916	8127339,338	582	523923,2101	8126703,808
552	523701,7754	8127344,96	583	523934,8518	8126704,337
553	523705,7442	8127348,268	584	523944,906	8126711,745
554	523708,39	8127362,489	585	523956,5476	8126730,266
555	523686,8926	8127356,867	586	523952,3143	8126812,816
556	523675,3171	8127354,221	587	523941,2018	8126810,17
557	523877,7017	8126759,37	588	523933,7934	8126806,466
558	523870,8225	8126717,566	589	523916,3309	8126805,408
559	523882,4642	8126723,387	590	523909,9809	8126804,349
560	523887,7558	8126735,028	591	523893,5767	8126796,412
561	523896,2225	8126732,912	592	523884,0517	8126786,887
562	523902,0434	8126750,903	593	523877,7017	8126759,37
563	523906,8059	8126755,666	589	523916,3309	8126805,408
564	523908,3934	8126767,837	590	523909,9809	8126804,349

Descrição do ponto de amarração: Coincide com o primeiro vértice.

Datum: Sirgas 2000.

Zona: 22S

Área destinada a Servidão Ambiental conforme Art. 32 § 2º da Lei 21.231/2022

**ÁREA TOTAL: 0,4781 ha:**

VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S	VÉRTICES	LONGITUDE m E	LATITUDE m S
1	524034,5205	8126527,727	8	524089,6862	8126484,468
2	524045,2362	8126522,171	9	524069,8425	8126468,196
3	524054,7612	8126520,583	10	524047,7541	8126452,987
4	524067,4612	8126517,805	11	523995,167	8126490,492
5	524079,7644	8126520,583	12	524006,3423	8126497,961
6	524091,2738	8126517,011	13	523992,0548	8126509,868
7	524097,6238	8126507,089			

Descrição do ponto de amarração: Coincide com o primeiro vértice.

Datum: Sirgas 2000.

Zona: 22S

**Número de indivíduos a serem retirados: 332**

<i>Acrocomia aculeata</i>	4	<i>Curatella americana</i>	22
<i>Agonandra brasiliensis</i>	1	<i>Dimorphandra mollis</i>	1
<i>Agonandra excelsa</i>	1	<i>Dipteryx alata</i>	2

<i>Anacardium occidentale</i>	2	<i>Emmotum nitens</i>	3
<i>Andira vermifuga</i>	4	<i>Eriotheca pubescens</i>	1
<i>Annona coriacea</i>	1	<i>Erythroxylum suberosum</i>	2
<i>Annona crassiflora</i>	10	<i>Erythroxylum tortuosum</i>	3
<i>Aspidosperma subincanum</i>	7	<i>Eugenia bimarginata</i>	1
<i>Aspidosperma tomentosum</i>	4	<i>Ficus spp.</i>	4
<i>Astronium fraxinifolium</i>	5	<i>Hancornia speciosa</i>	1
<i>Astronium urundeuva</i>	1	<i>Handroanthus ochraceus</i>	3
<i>Bowdichia virgilioides</i>	9	<i>Handroanthus serratifolius</i>	2
<i>Brosimum gaudichaudii</i>	2	<i>Hymenaea coubaril</i>	6
<i>Byrsonima crassifolia</i>	5	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	14
<i>Byrsonima verbascifolia</i>	1	<i>Luetzelburgia auriculata</i>	1
<i>Caryocar brasiliense</i>	2	<i>Machaerium acutifolium</i>	4
<i>Cordia sessilis</i>	1	<i>Machaerium opacum</i>	10
<i>Mezilaurus crassiramea</i>	1	<i>Strychnos pseudoquina</i>	4
<i>Physocalymma scaberribum</i>	32	<i>Syagrus oleracea</i>	4
<i>Platypodium elegans</i>	2	<i>Tabebuia aurea</i>	1
<i>Pterodon emarginatus</i>	19	<i>Tachigali aurea</i>	18
<i>Qualea grandiflora</i>	7	<i>Tapirira guianensis</i>	1
<i>Qualea multiflora</i>	1	<i>Terminalia argentea</i>	8
<i>Qualea parviflora</i>	7	<i>Terminalia phaeocarpa</i>	17
<i>Simarouba versicolor</i>	29	<i>Vitarea macrocarpa</i>	9
<i>Solanum lycocarpum</i>	3	<i>Xylopia aromatica</i>	11
<i>Sterculia striata</i>	1	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	6

**DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 28/10/2026**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Nome: ENZO AURELIO BARUFF DE BRITO E CUNHA**

**Formação / Registro Profissional / ART: Engenheiro Florestal / CREA: 1021478644D-GO / 1020240220198**

**AUTORIZAÇÕES:**

→ FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

→ FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

**VEDAÇÕES:**

→ FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

→ OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

→ NÃO É PERMITIDO O DEPÓSITO DE MATERIAL VEGETAL ORIUNDO DA SUPRESSÃO EM ATERROS E OU EM MANANCIAS HÍDRICOS.

→ É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA CONHECIDA COMO “CORRENTÃO”.

→ NÃO COMERCIALIZAR OU TRANSPORTAR O MATERIAL LENHOSO PROVENIENTE DA ATIVIDADE SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL-DOF.

→ É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

→ FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

→ ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

→ ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

#### **CONDICIONANTES GERAIS:**

→ ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

→ QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, ESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

→ ENTREGAR EM PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) REFERENTE A ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, CONTENDO ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO DA VOÇOROCA, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATÉ O MOMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS, CRONOGRAMA DE PLANTIO DAS MUDAS DA ÁREA COMPENSATÓRIA JUNTAMENTE COM OS TRATOS CULTURAIS EMPREGADOS.

→ O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

→ PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA É OBRIGATORIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE- <http://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU>.

→ AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

→ PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

→ AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.



→ EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

→ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

→ VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

→ EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

→ PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

→ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

→ GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS, ALÉM DE ADOTAR BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

**→ DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.**

→ ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

→ ADOTAR AS MEDIDAS COMPENSATORIAS APRESENTADA PELO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP) E RESERVA LEGAL, QUE VISA COMPENSAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS CAUSADOS NA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. INFORMAR ATRAVÉS DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DATADO CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.

→ O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DEVE CONSIDERAR O PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) ANOS

→ O PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS DEVERÁ SER FEITO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, EM ÁREA CONTÍGUA À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP OU DE RESERVA LEGAL, MANTENDO-SE OS TRATOS CULTURAIS POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS, APÓS A CONCLUSÃO DO PLANTIO.

→ INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

→ GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

→ IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À ESTE ÓRGÃO AMBIENTAL, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

→ QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

→ IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ALÉM DE FAZER MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

→ CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

→ AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

→ NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E O IPHAN.

→ O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, BEM COMO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

**→ REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 20479/2024, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Paraúna-GO, 30 de Outubro de 2024.

**THIAGO BARBOSA VITÓRIA**

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo  
Decreto 064/2024

**LUCAS THADEU SILVA SANTOS**

Chefe do Departamento de Licenciamento  
Decreto 093/2023